

PUBLICADO
Extrema, 04 / 04 / 25

LEI Nº 5.171

DE 04 DE ABRIL DE 2025.

“Inclui no calendário oficial de eventos do Município de Extrema MG o Dia do Médico Veterinário.” (Autoria: vereador Ed Carlos Caetano dos Santos).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA**, Senhor Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Extrema/MG o "Dia do Médico Veterinário", a ser comemorado anualmente no dia 9 de setembro.

Art. 2º - O "Dia do Médico Veterinário" tem por objetivo reconhecer a importância do profissional de medicina veterinária para a saúde pública, o bem-estar animal, a produção agropecuária e o meio ambiente.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal, em conjunto com entidades representativas da classe veterinária, poderá promover eventos, palestras e outras atividades alusivas à data, visando à conscientização da população sobre a importância desses profissionais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fabrício Sanchez Bergamin
Prefeito Municipal